



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0366/2025

Em, 29 de outubro de 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, O PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RENOVA VIDA, DESTINADO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa de Inclusão Social e Produtiva "Renova Vida", com a finalidade de promover a reinserção social e o retorno ao mercado de trabalho de pessoas em tratamento de saúde mental acompanhadas pelos serviços da rede pública municipal.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

- I – incentivar a participação das pessoas em tratamento de forma sistemática e periódica nos serviços de saúde mental da rede pública em ações de capacitação, qualificação profissional e empreendedorismo;
- II – estimular parcerias entre o Poder Público, empresas privadas, organizações sociais e instituições de ensino para criação de oportunidades de trabalho inclusivas e geração de renda;
- III – promover a valorização da pessoa em tratamento de saúde mental, visando sua autonomia e integração comunitária;
- IV – fomentar campanhas de conscientização sobre saúde mental e inclusão no mercado de trabalho.

Art. 3º - São diretrizes do Programa:

- I – respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais;
- II – promoção da igualdade de oportunidades, combatendo o estigma e a discriminação;
- III – articulação intersetorial entre as áreas de saúde, assistência social, educação, cultura e trabalho;
- IV – incentivo à participação ativa dos beneficiários na definição e avaliação das ações.

Art. 4º - O Programa é destinado às pessoas residentes no Município de Cabo Frio que se encontrem em acompanhamento periódico e sistemático nos serviços de saúde mental da rede pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo as formas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do Programa, bem como a composição



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br
de instâncias consultivas ou de monitoramento.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Inclusão Social e Produtiva "Renova Vida", destinado a pessoas em tratamento de saúde mental no Município de Cabo Frio.

A reinserção social e profissional de cidadãos em sofrimento psíquico ainda é um desafio em nossa sociedade. Muitas pessoas encontram dificuldades de retomar a vida produtiva, em razão do preconceito, da desinformação e da ausência de políticas públicas específicas voltadas para a inclusão laboral.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada quatro pessoas terá algum transtorno mental em algum momento da vida, o que revela a magnitude do tema e a necessidade de respostas públicas estruturadas. Além disso, estudos apontam que o trabalho, quando desenvolvido em condições adequadas, é fator essencial de saúde, autoestima e pertencimento social.

Trata-se de uma medida inclusiva, humanitária e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, da Lei nº 10.216/2001 (que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais), bem como da própria Constituição Federal, que assegura, em seu artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República.

Por todo o exposto, entendemos que o Programa "Renova Vida" poderá representar um marco para o Município de Cabo Frio, ao articular saúde, assistência social, educação e trabalho, em prol da inclusão de pessoas historicamente marginalizadas.